

Manual de Instruções

Versão de 15/01/2004

ALIENAÇÃO DE AÇÕES DO CAPITAL SOCIAL DO BANCO DO ESTADO DO MARANHÃO S.A. - BEM

Edital PND Nº 2003/001

BOVESPA - Bolsa de Valores de São Paulo
CBLC- Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia

S U M Á R I O

03	Introdução
10	Capítulo 1, Pré-Identificação
16	Capítulo 2, Prova de Capacidade Financeira
25	Capítulo 3, Leilão
29	Capítulo 4, Liquidação
33	Anexos

I N T R O D U Ç Ã O

Este Manual foi preparado para orientar Corretoras, seus clientes e investidores interessados em participar do Processo de **Alienação de Ações do Capital Social do Banco do Estado do Maranhão S.A - BEM** a ser realizado por meio de LEILÃO na Bolsa de Valores de São Paulo - BOVESPA. Esclarece, ainda, os procedimentos a serem adotados pela Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia - CBLC para a pré-identificação, depósito de garantias e liquidação.

A elaboração deste documento foi conduzida pela CBLC e BOVESPA, sob a orientação do CONSELHO NACIONAL DE DESESTATIZAÇÃO e dos CONSULTORES, o Consórcio DELOITTE / TREVISAN / SOUZA CAMPOS / ZALCBERG, integrado por Deloitte Touche Tohmatsu Consultores S/C Ltda. (Líder), Trevisan Auditores Independentes, Souza Campos Advogados S/C e Zalberg Advogados Associados, e o Consórcio Máxima / Rosemberg, integrado pela Máxima Consultoria e Finanças Corporativas Ltda. (líder) e Rosemberg & Associados S/C Ltda.

Cronograma de Eventos

Os principais eventos relativos ao Processo são os seguintes:

Publicação do EDITAL DE VENDA	18/12/03
Divulgação do MANUAL DE OFERTA AOS EMPREGADOS	12/01/04
Início da OFERTA AOS EMPREGADOS	12/01/04
Reunião Técnica para esclarecimento do EDITAL DE VENDA – São Paulo	15/01/04
Divulgação do MANUAL DE INSTRUÇÕES (CBLC)	15/01/04
Reunião Técnica para esclarecimento do EDITAL DE VENDA – São Luís	20/01/04
Data para Pré-identificação junto à CBLC	28/01/04
Divulgação dos pré-identificados pela CBLC e depósito de garantias	04/02/04
Divulgação dos habilitados a participar do LEILÃO	06/02/04

Leilão	10/02/04
Liquidação financeira do LEILÃO e assinatura do CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE AÇÕES	13/02/04
AGE do BEM para eleição dos novos administradores	13/02/04
Término do prazo para habilitação dos EMPREGADOS	16/02/04
Divulgação da Tabela de Lotes e início do prazo para a reserva de ações pelos EMPREGADOS	20/02/04
Término do prazo para reservas de ações pelos EMPREGADOS	02/03/04
Envio das fichas de reserva da OFERTA AOS EMPREGADOS à CBLC	23/03/04
Liquidação financeira da OFERTA AOS EMPREGADOS	30/03/04
Liquidação financeira das sobras da OFERTA AOS EMPREGADOS	06/04/04
Encerramento do PROCESSO	15/09/04

Prevalência do EDITAL

Caso exista conflito entre as disposições deste documento e o EDITAL, prevalecerá o disposto no EDITAL.

Principais Definições e Abreviações

São reproduzidas a seguir algumas definições e abreviações constantes do EDITAL, utilizadas neste MANUAL, em alguns casos sendo simplificadas ou estendidas. A relação não é exaustiva. As eventuais definições e abreviações, existentes no MANUAL e não relacionadas abaixo, têm prioritariamente o significado assinalado no EDITAL.

AÇÕES São 360.202.009 ações ordinárias nominativas sem valor nominal, de emissão do BEM, de titularidade da UNIÃO, representando 99,953% do CAPITAL SOCIAL do BEM.

O percentual da participação acionária da UNIÃO no CAPITAL SOCIAL, descrito acima, poderá ser reduzido para até 99,916%, no caso de, até o dia 10/02/2004, término do prazo para subscrição do aumento de capital descrito no item 6.2.1 do EDITAL DE VENDA, os acionistas minoritários exercerem, parcial ou integralmente, seus direitos de subscrição.

ALIENAÇÃO É a venda das ações representativas do controle

	acionário do BEM, pertencentes à UNIÃO.
ALIENANTE	É a UNIÃO.
AUDITOR EXTERNO DO PROCESSO	É a SOMA - Auditoria, Métodos Organizacionais e Sistemas S/C.
BACEN	É o Banco Central do Brasil.
BEM	É o Banco do Estado do Maranhão S.A.
BOVESPA	É a Bolsa de Valores de São Paulo, encarregada da realização do LEILÃO.
CAPITAL SOCIAL	<p>O valor de R\$ 79.851.520,51 corresponde à totalidade das ações de emissão do BEM, representado por 360.372.879 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.</p> <p>O valor e a quantidade de ações do CAPITAL SOCIAL poderão ser aumentados para até R\$ 79.874.667,70 e 360.505.451 ações ordinárias nominativas respectivamente, no caso de, até o dia 10/02/2004, término do prazo para subscrição do aumento de capital descrito no item 6.2.1. do EDITAL DEE VENDA, os acionistas minoritários exercerem, parcial ou integralmente, seus direitos de subscrição.</p>
CBLC	É a Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia, encarregada pelo recebimento dos documentos da pré-qualificação e liquidação financeira do LEILÃO e da OFERTA AOS EMPREGADOS.
CMN	Conselho Monetário Nacional, órgão instituído pelo art.2º da Lei Federal nº 4.595, de 31/12/64, cujas atribuições no PND são definidas na LEI.
CND	Conselho Nacional de Desestatização, órgão superior de decisão do PND, de que trata o art. 5º da LEI
COMPRADOR	PARTICIPANTE declarado vencedor do LEILÃO.
CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO E DE COMPRA E VENDA DE AÇÕES SOB CONDIÇÃO	Contrato de transferência, para a UNIÃO, das ações do CAPITAL SOCIAL do BEM de titularidade do ESTADO, celebrado entre a UNIÃO e o ESTADO em 30/06/98 e os Primeiro, Segundo e Terceiro Termos Aditivos ao referido.

CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE AÇÕES	Contrato de compra e venda das ações, OBJETO DO LEILÃO, a ser celebrado entre a UNIÃO e o COMPRADOR, cuja minuta é parte integrante do EDITAL DE VENDA como Anexo I.
CRONOGRAMA	É o calendário dos principais eventos do PROCESSO, apresentado em item específico do EDITAL DE VENDA.
CORRETORA	É a Corretora de Valores da BOVESPA que representará o PARTICIPANTE no LEILÃO, sendo vedado que uma mesma Corretora represente mais de um PARTICIPANTE.
CVM	É a Comissão de Valores Mobiliários.
DECRETO	Decreto Federal nº 2.594, de 15/05/98, que regulamenta a LEI.
EDITAL DE VENDA	Edital PND Nº 2003/001, publicado no Diário Oficial da União de 18/12/03, contendo o conjunto de informações definidoras do PROCESSO, constituído do texto principal e dos Anexos I e II.
ESTADO	É o Estado do Maranhão.
LEI	É a Lei Federal nº 9.491, de 09/09/97, alterada pelas Leis Federais nº 9.635, de 15/05/98, e nº 9.700, de 12/11/98, e pela Medida Provisória nº 2.161-35, de 23/08/01.
LEILÃO	Leilão público a ser realizado na BOVESPA, de acordo com os termos e condições descritos no EDITAL DE VENDA, por meio do qual a UNIÃO fará a ALIENAÇÃO.
MANUAL DE INSTRUÇÕES	Trata-se deste Manual.
NOVO CONTROLADOR	É o PARTICIPANTE declarado vencedor do LEILÃO (COMPRADOR).
OBJETO DO LEILÃO	Bloco único de 324.181.808 ações ordinárias nominativas, correspondentes a 89,957% do CAPITAL SOCIAL do BEM, pertencente à UNIÃO. O percentual do OBJETO DO LEILÃO sobre o CAPITAL SOCIAL, descrito acima, poderá ser reduzido para até 89,924%, no caso de, até o dia 10/02/04, término do prazo para subscrição do aumento de capital descrito no item 6.2.1 do EDITAL DE VENDA, os acionistas minoritários exercerem, parcial ou integralmente, seus diretos de subscrição.

PARTICIPANTE(S)	Pessoa(s) jurídica(s) pré-qualificada(s) pelo BACEN e pré-identificada(s) pela CBLC que participe(m) do LEILÃO, atendidos os requisitos previstos no EDITAL DE VENDA.
PND	Programa Nacional de Desestatização, instituído pela LEI, regulamentada pelo DECRETO.
PREÇO MÍNIMO	Preço pelo qual será ofertado o OBJETO DO LEILÃO.
PROCESSO	Conjunto dos procedimentos relativos à desestatização do BEM, mediante alienação das AÇÕES.
UNIÃO	É a União Federal.
VALOR ECONÔMICO MÍNIMO	Valor para a totalidade das ações do CAPITAL SOCIAL do BEM, obtido com base nas avaliações realizadas pelos CONSULTORES na data base de 30/06/2003.

Onde Obter Informações Sobre o BEM

Além das informações disponibilizadas no EDITAL de VENDA, no MANUAL DE DILIGÊNCIA e neste MANUAL, quaisquer informações adicionais relativas ao BEM deverão ser solicitadas por escrito, até o dia 28/01/2004, ao BACEN, no seguinte endereço:

Banco Central do Brasil
SBS – Quadra 03, Bloco B – Ed. Sede, 12º andar
CEP: 70074-900 – Brasília – DF
Tel.: 0 (xx) 61-414-1877
Fax.: 0 (xx) 61-414.1971

Onde Obter Informações Sobre o LEILÃO

Esclarecimentos sobre o funcionamento do LEILÃO podem ser obtidos no seguinte endereço:

BOVESPA
Rua XV de Novembro, 275
01013-001 – São Paulo - SP
Caixa Postal: 3456
PABX: 0 (xx)11 3233-2000
Fax :0 (xx) 11 3242-3550

E-Mail: bovespa@bovespa.com.br

Esclarecimentos sobre Pré-qualificação, depósito de garantias e liquidação financeira, podem ser obtidos no seguinte endereço:

CBLC
Rua XV de Novembro, 275 – 6º andar
01013-001 – São Paulo – SP
Tel.: 0 (xx) 11 3233-2291
Fax : 0 (xx) 11 3233-2332

E-Mail: cblc@cblc.com.br

Fatos Supervenientes

Os eventos previstos no EDITAL e no CRONOGRAMA estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do PROCESSO.

Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à publicação do EDITAL, que possam vir a prejudicar ou efetivamente prejudiquem o PROCESSO, de acordo com o entendimento da ALIENANTE, do CMN, ou do BACEN fica facultada a sua revisão, sempre com o intuito de concluí-lo favoravelmente ou suspendê-lo por razão de interesse público.

Emolumentos

Taxa de Corretagem	Livremente negociada entre os PARTICIPANTES e as CORRETORAS.
Emolumentos da CBLC	Será cobrada do PARTICIPANTE vencedor, a título de taxa de compensação e liquidação, pela CBLC, em moeda corrente, a taxa de 0,025% sobre o montante do valor da oferta do lance vencedor.
Emolumentos da BOVESPA	Será cobrada do PARTICIPANTE vencedor, a título de taxa de negociação, pela BOVESPA, em moeda corrente, a taxa de 0,025% sobre o montante do valor da oferta do lance vencedor.
Representação do ALIENANTE	O ALIENANTE será representado pela BOVESPA no LEILÃO.

Pagamento dos
Emolumentos

O pagamento dos emolumentos será efetuado no dia 13 de fevereiro de 2004 à CORRETORA e esta repassará, naquela data, à CBLC.

Como Está Organizado o MANUAL DE INSTRUÇÃO

Capítulo 1 - Pré-Identificação: Descreve a relação de documentos que os interessados devem apresentar à CBLC, bem como as responsabilidades e direitos de cada parte, na pré-identificação de PARTICIPANTES.

Capítulo 2 - Prova de Capacidade Financeira: Demonstra a forma de depósito de garantias junto à CBLC.

Capítulo 3 - LEILÃO: Apresenta os procedimentos de Licitação, de acesso ao LEILÃO e de formalização da aquisição do OBJETO DO LEILÃO.

Capítulo 4 - Liquidação: Explica os procedimentos de liquidação do lance vencedor.

Pré-Identificação

Os PARTICIPANTES do LEILÃO deverão proceder a sua pré-identificação junto à CBLC nos prazos previstos no CRONOGRAMA. A pré-identificação tem como objetivo atender às exigências referentes à documentação de regularidade da situação jurídica, fiscal e previdenciária, e à capacidade de liquidar financeiramente a operação.

Como se Classificam os PARTICIPANTES

Nacionais	Entidades constituídas sob as leis brasileiras, com sede e administração no País.
BANCO	É a instituição financeira autorizada a atuar como Banco múltiplo, comercial ou de investimentos, conforme a legislação do País onde foi constituído.

Pré-Identificação na CBLC

A pré-identificação deverá ser realizada, no prazo previsto no CRONOGRAMA, **diretamente** junto à CBLC, através da apresentação da documentação relacionada neste Capítulo.

A CBLC procederá à análise da documentação apresentada, com o objetivo de verificar sua adequação às determinações deste MANUAL. A CBLC elaborará um relatório final,

relacionando todos os interessados que cumpriram as exigências para pré-identificação.

Pré-Qualificados pelo BACEN Somente poderão participar do processo de pré-identificação, na CBLC, os seguintes interessados:

✓ Banco Bradesco S.A.;

✓ Banco Itaú S.A.;

✓ Banco GE Capital S.A.;

✓ Unibanco – União de Bancos Brasileiros S.A

Documentos de Pré-Identificação

A seguir os documentos que cada tipo de interessado deverá apresentar na Pré-Identificação.

Atos Constitutivos Trata-se da cópia autenticada do estatuto social em vigor, se for sociedade anônima, ou do contrato social consolidado e alterações relevantes posteriores, se for sociedade por cotas de responsabilidade limitada, ou outro tipo de sociedade prevista na legislação; ou de documento equivalente no país de origem, devidamente arquivados no órgão de registro competente. Quando não se tratar de contrato social, deverá ser apresentado documento de eleição dos administradores.

Declaração de Nacionalidade Deverá ser apresentada declaração no modelo constante no Anexo A.

Prova de Inscrição do CNPJ A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ se refere à cópia do cartão de inscrição neste Cadastro.

Declaração de Contribuinte	Os PARTICIPANTES deverão apresentar declaração, conforme modelo constante do Anexo E, sobre inexistência de débito perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da empresa, ou de isenção de tributos.
Prova de Regularidade-INSS e FGTS	A prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), é feita mediante a apresentação das seguintes certidões negativas: CND - Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS e o CRF - do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
Documentos Comprobatórios de Representação	Todo candidato à Pré-Identificação deverá apresentar documentos comprobatórios, que forneçam poderes ao mandatário, o qual deverá ser residente no Brasil, para representá-lo em todas as fases da alienação, inclusive para assinar todo e qualquer documento necessário à conclusão integral do PROCESSO, bem como receber notificação judicial ou extrajudicial e citação até a liquidação final do preço.
Declaração de Aceitação	Deverá ser apresentada declaração no modelo constante do Anexo G, por todos os candidatos à Pré-Identificação, aceitando todos os termos do EDITAL e demais atos deste processo de alienação.
Manifestação da Autoridade Estrangeira	No que se refere ao PARTICIPANTE Banco GE Capital S.A, deverá ser apresentado documento de manifestação da autoridade estrangeira responsável pela supervisão consolidada do grupo financeiro a respeito da participação no LEILÃO.

Relação entre Corretora de Valores e PARTICIPANTES

Contrato Exclusivo CORRETORA/ CLIENTE	O PARTICIPANTE deverá contratar uma Corretora com a qual deverá firmar um Contrato de Intermediação, cujas cláusulas mínimas são apresentadas no Anexo B. O contrato, entretanto, poderá conter cláusulas adicionais que as partes julguem convenientes. Cópia deste contrato deverá ser encaminhada à CBLC, no prazo previsto no CRONOGRAMA.
Compromisso de Pagamentos de Emolumentos	As Corretoras que vierem a pré-identificar um PARTICIPANTE junto à BOVESPA/CBLC para o LEILÃO deverão enviar carta à CBLC, onde manifestem formalmente seu compromisso de pagamento de emolumentos. O modelo desta carta é apresentado no Anexo C.
Prova de Capacidade Financeira	A Prova de Capacidade Financeira se constitui no depósito de meios de pagamento e/ou de garantias na CBLC, na forma apresentada no Capítulo 2 deste Manual.

Manutenção da Pré-Identificação

O PARTICIPANTE, uma vez tendo entregue os documentos de pré-identificação, deverá zelar pela manutenção do cumprimento dos requisitos desta, até a realização do LEILÃO para o qual se pré-identificou.

Caberá exclusivamente ao PARTICIPANTE comunicar à CBLC qualquer alteração na sua qualificação como nacional ou estrangeiro ou em qualquer outro requisito.

Após tomar conhecimento de qualquer alteração na qualificação de um PARTICIPANTE, a CBLC poderá propor ao CONSELHO NACIONAL DESESTATIZAÇÃO desclassificá-lo, se julgar que a alteração afeta as condições de pré-identificação.

Prazos, Local e Divulgação da Pré-Identificação

Prazos	<p>A apresentação dos documentos de Pré-Identificação dar-se-á no dia 28 de janeiro de 2004 às 18 horas.</p> <p>As corretoras de valores deverão apresentar o contrato corretora - cliente e o compromisso de garantia e liquidação até o dia 04 de fevereiro de 2004, às 18 horas</p> <p>O depósito de garantias, poderá, igualmente, ser efetuado até o dia 04 de fevereiro de 2004, às 18 horas.</p>
Forma de Apresentação	<p>O processo de pré-identificação para o LEILÃO dar-se-á mediante a apresentação, pelo PARTICIPANTE, dos documentos relacionados neste MANUAL, em envelope fechado ou volume lacrado contendo no lado externo o nome do interessado, e como destinatário o nome e endereço da CBLC.</p> <p>Os documentos de pré-identificação deverão ser redigidos em português, datilografados ou impressos por processo eletrônico, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas e todas as folhas deverão ser numeradas e rubricadas. Na última folha do volume dos documentos deverá constar o nome e endereço do PARTICIPANTE, e a indicação do número de folhas constantes no volume entregue. Quando apresentados em cópias, os documentos deverão estar devidamente autenticados na forma da lei.</p>
Locais de entrega	<p>A entrega deverá ser feita no seguinte endereço:</p> <p style="text-align: center;">CBLC Rua XV de Novembro, 275 - 6º andar. São Paulo - SP</p>
Conferência de Documentação	<p>O envelope contendo os documentos de pré-identificação será aberto pela CBLC, para simples conferência, e lacrado novamente, com a presença do representante do PARTICIPANTE.</p>
Divulgação Preliminar	<p>A CBLC informará, no dia 04 de fevereiro de 2004, em jornal de grande circulação, a lista preliminar dos interessados que atenderem aos requisitos de pré-identificação.</p>

- Divulgação Final Os interessados que forem considerados aptos a participar do LEILÃO, pela CBLC, ou seja, os que cumprirem os requisitos da pré-identificação e efetuarem o depósito de garantias, serão divulgados em jornal de grande circulação no dia 06 de fevereiro de 2004.
- Notarização, Consularização e Tradução Os documentos apresentados pelos PARTICIPANTES (exceto carta de fiança apresentada como forma de garantia financeira à CBLC, cujas exigências próprias encontram-se no Capítulo 2), se elaborados no exterior, deverão ser notariados, consularizados e traduzidos para a língua portuguesa por tradutor público juramentado.

Prova de Capacidade Financeira

Nos termos do EDITAL, inclui-se entre as obrigações da fase de pré-identificação dos PARTICIPANTES a prova de capacidade financeira para liquidar o LEILÃO.

A CBLC será responsável pela confirmação prévia da capacidade de liquidação financeira para o PREÇO MÍNIMO, devendo exigir, para assegurar a boa liquidação da oferta contemplada a este preço, o depósito a seu favor de moeda corrente nacional (Reais) ou garantias substitutas.

Procedimento de Depósito

Valor O depósito de Reais ou garantias substitutas deverá, necessariamente, ser efetuado, pelo próprio PARTICIPANTE.

O valor total do depósito de Reais e garantias substitutas oferecidas pelo PARTICIPANTE deverá ser pelo menos, igual a R\$ 77.211.000,00.

Depósito de Garantia O depósito de garantias e/ou Reais deverá ser realizado por meio da CORRETORA representante do PARTICIPANTE.

As CORRETORAS deverão realizar o depósito das

garantias utilizando o Sistema de Garantias integrante da Rede de Serviços da CBLC.

As CORRETORAS estão obrigadas a realizar depósito de garantias específico para a participação no LEILÃO.

Eventuais garantias depositadas junto à CBLC para outras operações dessas CORRETORAS não integram as garantias do LEILÃO.

Local para
Apresentação do
Depósito

O depósito das garantias deverá ser realizado no seguinte endereço:

CBLC
Rua XV de Novembro, 275 - 6º andar.
São Paulo – SP

Substituição

Após o prazo final de depósito de garantias, as garantias depositadas poderão ser substituídas por outras garantias aceitas conforme previsto neste MANUAL.

Para que a substituição aconteça, o PARTICIPANTE terá que solicitar a retirada das garantias a substituir utilizando o Sistema de Garantias integrante da Rede de Serviços da CBLC e ao mesmo tempo efetuar o depósito de novas garantias.

A CBLC somente procederá a devolução das garantias substituídas após a efetivação do depósito das garantias substitutas.

Prazo

O prazo para o depósito de garantias para o LEILÃO termina no dia 04 de fevereiro de 2004, às 18:00 horas, exceto para o caso dos títulos públicos federais que devem ser depositados até às 14:00 horas.

Garantias Aceitas

A CBLC aceitará como garantias:

- **Depósito em Reais;**
- **Cartas de Fiança Bancária ou Cartas de Crédito;**
- **Títulos Públicos Federais;**
- **Títulos Internacionais.**

As garantias depositadas na CBLC serão livremente intercambiáveis por outras formas de garantia aceitas.

Em qualquer hipótese, a CBLC observará, para a liberação de garantias em depósito, os prazos necessários à efetivação do depósito das novas garantias ou Reais.

O PARTICIPANTE vencedor deverá efetuar troca de garantias por moedas de privatização no dia 12 de fevereiro de 2004 e garantias por Reais no dia 13 de fevereiro de 2004, referentes ao valor financeiro do lance vencedor.

Reais (R\$)

O bloqueio de moeda corrente será feito mediante a seguinte rotina:

- a) **O PARTICIPANTE efetuará a transferência dos recursos à CORRETORA, na quantia determinada em Reais, mediante transferência bancária por DOC ou TED .**
- b) **A CORRETORA efetuará o pagamento mediante transferência financeira.**

Em virtude do prazo de compensação, somente serão considerados como garantia, os recursos disponíveis na CBLC, no dia 04 de fevereiro de 2004. Portanto, cheques ou débitos pendentes de compensação ou confirmação bancária não serão considerados como garantia válida.

Cartas de Fiança ou Cartas de Crédito

Cartas de Fiança	Serão aceitas cartas de fiança bancárias, emitidas a favor dos PARTICIPANTES por bancos comerciais, de investimento e múltiplos, redigidas de acordo com o modelo padrão apresentado no Anexo D.
Cartas de Crédito	<p>As cartas de crédito deverão ser emitidas com base nas regras constantes das Práticas e Costumes Uniformes para Crédito Documentário da Câmara de Comércio Internacional (“UCP - Uniform Customs and Practice for Documentary Credit – International Chamber of Commerce”).</p> <p>As cartas de crédito deverão ser redigidas pela legislação brasileira ou pela legislação de outro país que aplique as regras da UCP.</p>
Moeda	<p>As cartas de crédito e as cartas de fiança poderão ser emitidas em moeda corrente nacional ou dólares norte-americanos. A utilização de qualquer outra moeda dependerá de prévia consulta e aprovação por parte da CBLC.</p> <p>A carta de fiança ou a carta de crédito em moeda estrangeira será considerada por 90% do valor daquela moeda. O valor da moeda a ser considerado será a taxa de câmbio de compra especificada na consulta PTAX 800, opção L, do SISBACEN, verificada na data anterior ao depósito, e atualizada diariamente.</p>
Limites	<p>A CBLC, de acordo com os seus exclusivos critérios, estabelecerá limites para o valor agregado e individual das cartas de crédito e cartas de fiança aceitas de cada instituição emissora. Esse limite será determinado considerando o conceito de crédito, risco e porte da instituição. Na fixação destes limites, a CBLC poderá utilizar os serviços de empresas de avaliação reconhecidas internacionalmente.</p> <p>As instituições fiadoras deverão observar, especialmente, as vedações consubstanciadas no MNI, Manual de Normas e Instruções do Banco Central do Brasil, quanto aos limites de endividamento e diversificação do risco.</p>

Documentação	Deverão acompanhar a Carta de Fiança ou a Carta de Crédito os documentos comprobatórios da condição de representante(s) legal(is) do fiador. Esses documentos variam conforme o país onde a Carta de Fiança ou a Carta de Crédito seja emitida e, em caso de dúvida sobre sua validade, o interessado deverá consultar a CBLC.
Prazo	A carta de fiança ou a carta de crédito deverá ter como vencimento data superior a sete dias úteis após a data prevista para a liquidação financeira do LEILÃO.
Forma	<p>A forma e o conteúdo da carta de fiança apresentada no Anexo D e das cartas de crédito deverão obedecer às regras da UCP, mas poderão ser objeto de mudanças ou adaptações, desde que previamente apreciadas e aprovadas pela CBLC, para atender a legislação e aos usos e costumes do país da instituição emissora. Se emitidas no idioma inglês ou espanhol, não é necessária a tradução das cartas de fiança. Nos demais idiomas, essas devem ser apresentadas com a tradução para o português por tradutor juramentado.</p> <p>As cartas de fiança internacionais deverão ser notariadas e consularizadas, podendo este procedimento vir a ser substituído pelo abono das assinaturas, no Brasil, por uma instituição financeira autorizada pela CBLC.</p> <p>As cartas de fiança internacionais e as cartas de crédito deverão indicar Banco correspondente com filial na praça financeira de São Paulo. O Banco correspondente deverá validar a emissão da carta, por meio de comunicação à CBLC, preferencialmente pelo sistema STM 400.</p>
Como fazer Depósito na CBLC	<p>O depósito de carta de fiança ou da carta de crédito será feito mediante a seguinte rotina:</p> <ol style="list-style-type: none"> a) O PARTICIPANTE solicitará à instituição de sua preferência, observados os critérios estipulados no item anterior, a emissão de carta de fiança, no modelo apresentado no Anexo D ou de carta de crédito, conforme o caso, e entregará a mesma à sua CORRETORA; b) A CORRETORA entregará à CBLC a via original da carta de fiança ou da carta de crédito, que deve ter a firma do fiador reconhecida, acompanhada da ata da assembléia que elegeu os administradores, estatuto e procuração do fiador ou documentos comprobatórios equivalentes; c) A CBLC verificará se a documentação está correta e procederá a efetivação do depósito no sistema de garantias.

Títulos Públicos Federais

Os PARTICIPANTES detentores de carteira própria de Títulos Públicos Federais poderão proceder ao seu depósito em garantia mediante a transferência desses títulos, no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, para a conta mantida pela CBLC naquele Sistema.

Títulos Aceitos Bônus do Banco Central (BBC);
Letras Financeiras do Tesouro Nacional (LFT);
Letras do Banco Central (LBC);
Letras do Tesouro Nacional (LTN);
Notas do Banco Central (NBC); e
Notas do Tesouro Nacional (NTN).

Valoração Os Títulos Públicos transferidos para a CBLC serão valorados diariamente pelo valor de mercado conforme apurado pela CBLC.

Em virtude dos prazos de transferência do SELIC, somente serão considerados como garantia títulos disponíveis na conta da CBLC, naquele sistema, no dia 04 de fevereiro de 2004 até às 14:00 horas.

Como Fazer o Bloqueio dos Títulos

O bloqueio de Títulos Públicos Federais será feito mediante a seguinte rotina:

- a) O PARTICIPANTE solicitará à Instituição Financeira a que esteja vinculada sua posição de títulos no SELIC, que esta providencie a transferência junto ao sistema para a CBLC.
- b) A Instituição Financeira providenciará a execução do comando de Transferência.
- c) O PARTICIPANTE ou a Instituição Financeira enviará para a CBLC, as informações sobre o título que está sendo transferido. A CBLC providenciará a correspondência do lançamento no SELIC e acompanhará a sua atualização para poder confirmar o depósito no Sistema de Garantias.

Títulos Internacionais

Os PARTICIPANTES estrangeiros poderão depositar em garantia títulos internacionais, mediante a transferência

desses títulos na Euroclear, no Clearstream Banking ou no The Depository Trust and Clearing Corporation – DTCC para conta mantida pela CBLC nestas "Clearings".

Títulos Aceitos	US Treasury Bills; US Treasury Bonds; US Treasury Notes; e Outros sob consulta à CBLC.
Valoração	<p>Os títulos depositados na Euroclear, no Clearstream Banking e no The Depository Trust and Clearing Corporation - DTCC serão valorados pela CBLC pelo seu valor de negociação no mercado internacional, sofrendo deságio conforme o respectivo risco de mercado, em especial o risco cambial que vierem a oferecer. Para conversão para o Real, será considerada a taxa de câmbio de compra, especificada na consulta PTAX 800, opção L, do SISBACEN, verificada na data anterior ao depósito, e atualizada diariamente.</p> <p>Em virtude dos prazos de transferência da Euroclear, do Clearstream Banking e do The Depository Trust and Clearing Corporation - DTCC, somente serão considerados como garantia, os títulos disponíveis na conta da CBLC, naqueles sistemas, no dia 04 de fevereiro de 2004.</p>
Como Fazer o Bloqueio na EUROCLEAR	<p>O bloqueio de títulos internacionais na Euroclear será feito mediante a seguinte rotina:</p> <ol style="list-style-type: none">O PARTICIPANTE deve apresentar à CBLC, por meio de sua CORRETORA, até o dia útil anterior ao do depósito, as seguintes informações: nome, contato, fax e telefone do PARTICIPANTE; data em que o depósito será feito; quantidade de títulos, código do título (ISIN); número da conta no Euroclear do depositante e nome da "clearing" correspondente;Na data do depósito, o PARTICIPANTE, diretamente ou por meio de uma instituição financeira que o representar, enviará ao Euroclear uma instrução tipo 02 - Internal - Deliver to a Participant, especificando no campo 23 a opção Free, para a conta 98606 da CBLC.A CBLC confirmará a efetivação do depósito em sua conta e o depósito no sistema de garantias. Somente após a transferência dos títulos é que o depósito da garantia será considerado.

Como Fazer o Bloqueio
do CLEARSTREAM
BANKING

O bloqueio de títulos internacionais no Clearstream Banking será feito mediante a seguinte rotina:

- a) O PARTICIPANTE deve apresentar à CBLC, por meio de sua CORRETORA, até às 12:00 horas do dia útil anterior ao do depósito, as seguintes informações: nome, contato, fax e telefone do PARTICIPANTE; tipo de transação, data em que o depósito será feito; quantidade de títulos, código do título (ISIN); número da conta no Clearstream Banking do depositante e nome da "clearing" correspondente;
- b) Na data do depósito, o PARTICIPANTE, diretamente ou por meio de uma instituição financeira que a representar, enviará ao Clearstream Banking uma instrução do tipo 31 - Transfer of Securities Free of Payment, para a conta 82009 da CBLC.
- c) A CBLC confirmará a efetivação do depósito em sua conta e o depósito no sistema de garantias. Somente após a transferência dos títulos é que o depósito da garantia será considerado.

Como Fazer o
Bloqueio no The
Depository Trust and
Clearing Corporation
- DTCC

O bloqueio de títulos internacionais no The Depository Trust and Clearing Corporation - DTCC, será feito mediante a seguinte rotina:

- a) O PARTICIPANTE deve apresentar à CBLC, por meio de sua CORRETORA, até às 12:00 horas do dia útil anterior ao do depósito, as seguintes informações: nome, contato, fax e telefone do PARTICIPANTE; tipo de transação, data em que o depósito será feito; quantidade de títulos, código do título (CUSIP); número da conta no The Depository Trust and Clearing Corporation do depositante;
- b) Na data do depósito, o PARTICIPANTE, diretamente ou por meio de uma instituição financeira que a representar, enviará ao The Depository Trust and Clearing Corporation - DTCC uma instrução do tipo Free Pledge indicando como recebedor dos títulos a conta da CBLC no The Depository Trust and Clearing Corporation - DTCC: 822.
- c) A CBLC confirmará a efetivação do depósito em sua conta e o depósito no sistema de garantias. Somente após a transferência dos títulos é que o depósito da garantia será considerado.

Manutenção da Garantia

A valoração das garantias estabelecidas com base no depósito das mesmas, poderá vir a ser revista, a exclusivo critério da CBLC, caso esta julgue que quaisquer destas

sofreram ou estão por sofrer uma deterioração no valor ou na qualidade.

Neste caso, a CBLC estabelecerá um prazo para que o PARTICIPANTE promova reforço ou a substituição das moedas ou garantias.

Leilão

O LEILÃO tem por objetivo a alienação de ações ordinárias nominativas do BEM pela máxima oferta possível, na modalidade de leilão que conjuga a apresentação de envelope fechado com disputa à viva voz. Neste capítulo, são apresentados os procedimentos referentes à participação no LEILÃO.

Local, Dia e Hora

O LEILÃO será realizado por meio da Bolsa de Valores de São Paulo - BOVESPA, no dia 10 de fevereiro de 2004, às 09h30.

O Que Será Oferecido no LEILÃO

Objeto Serão alienadas 324.181.808 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, representativas de 89,957% do CAPITAL SOCIAL, de propriedade do ALIENANTE

Esse percentual poderá ser reduzido para até 89,924%, no caso de, até o dia 10/02/04, término do prazo para subscrição do aumento de capital descrito no item 6.2.1. do EDITAL DE VENDA, os acionistas minoritários exercerem, parcial ou integralmente, seus direitos de subscrição.

Lote As ações serão ofertadas em bloco único.

Preço Mínimo O PREÇO MÍNIMO no LEILÃO foi fixado em R\$ 77.172.112,06, correspondente ao valor de R\$ 238,05 por lote de 1.000 ações.

Como Ter Acesso ao LEILÃO

Somente os PARTICIPANTES pré-identificados, constantes da lista publicada pela CBLC, no dia 06 de fevereiro de 2004, terão acesso ao LEILÃO. Estes PARTICIPANTES deverão estar representados por uma CORRETORA habilitada. Cada CORRETORA somente poderá representar um PARTICIPANTE.

Regras Gerais

Comando O LEILÃO será comandado pelo Diretor do LEILÃO indicado pela Bolsa de Valores de São Paulo.

Apresentação dos Envelopes Uma vez que o Diretor do LEILÃO tenha declarado aberto o LEILÃO, cada CORRETORA apresentará um envelope, fornecido pela BOVESPA, opaco e fechado contendo o lance, na forma prevista no Anexo F.

O envelope deverá conter, no seu lado externo, o nome da CORRETORA correspondente e a referência “*Lance para a aquisição do bloco único de ações - Desestatização do BEM*”. Os lances deverão ser feitos em moeda corrente nacional, grafadas por extenso e numericamente, prevalecendo, em caso de discordância, a forma por extenso.

O Diretor do LEILÃO, uma vez recolhidos todos os envelopes, declarará encerrada esta fase do LEILÃO e procederá a abertura dos envelopes.

Abertura dos Lances	A cada envelope aberto, o Diretor do LEILÃO lerá o valor do lance. Feita a leitura do lance, o Diretor do LEILÃO aguardará a digitação destas informações no sistema de leilão e a confirmação dos mesmos. Uma vez confirmado o lance, o Diretor do LEILÃO procederá a abertura de um novo envelope.
Confirmação dos Lances	<p>A confirmação de cada lance estará condicionada a:</p> <p>a) que o valor do lance seja igual ou superior ao preço mínimo;</p> <p>b) que o valor total das garantias apresentadas pelo PARTICIPANTE seja igual ou superior a R\$ 77.211.000,00.</p> <p>O não cumprimento de qualquer uma das condições anteriores, acarretará a desclassificação do PARTICIPANTE. Não serão admitidos erros de datilografia.</p>
Cálculo do Valor de Corte	<p>Será calculado, sobre o valor do maior lance nos envelopes, o Valor de Corte, de acordo com a seguinte fórmula:</p> <p style="text-align: center;">VC = LV x 0,80, onde:</p> <p>VC = valor de Corte;</p> <p>LV = valor do maior lance nos envelopes.</p>
Declaração do Vencedor no Leilão por Envelope	Será declarado vencedor o candidato que apresentar o lance de maior valor nos envelopes, não havendo outro envelope contendo lance igual ou superior ao Valor de Corte.
Leilão à Viva-Voz	<p>Caso existam mais lances com valor superior ou igual ao Valor de Corte, o LEILÃO terá continuidade, por lances sucessivos efetuados à viva-voz, com os dois PARTICIPANTES.</p> <p>Os lances à viva-voz serão efetuados pelas CORRETORAS representantes dos PARTICIPANTES.</p> <p>O Diretor do LEILÃO irá, antes do início do LEILÃO à viva-voz, informar o preço equivalente ao valor do maior lance. A partir deste valor, as CORRETORAS que participarem do LEILÃO à viva-voz deverão apregoar um novo preço, superior ao preço apregoado pelos demais.</p> <p>Os preços serão formulados em Reais.</p>

A variação nos preços dar-se-á em intervalos livres, podendo o Diretor do LEILÃO, entretanto, no seu transcurso, estabelecer um intervalo ou alterá-lo para mais ou para menos, se julgar tal providência necessária para o bom andamento do LEILÃO.

Cada lance será reputado como uma oferta firme, obrigando-se o licitante a honrá-lo incondicionalmente, no caso de fechamento do LEILÃO.

Declaração do
Vencedor no LEILÃO
a Viva-Voz

O vencedor do LEILÃO será aquele que apresentar o maior lance à viva-voz. Caso não seja efetuado lance a viva-voz, será declarado vencedor o maior lance contido nos envelopes.

Na hipótese de haver mais de um envelope ao maior preço e não haver lance à viva-voz, o Diretor do LEILÃO procederá um sorteio entre os candidatos empatados para a escolha do vencedor.

Divulgação do
Vencedor

Obedecendo-se a todas as fases anteriores expostas, o vencedor será imediatamente anunciado e, então, divulgado pela BOVESPA.

C A P Í T U L O

4

Liquidação

A liquidação se constituirá no pagamento, por parte do PARTICIPANTE que tiver sua oferta vencedora no LEILÃO, do valor correspondente do LEILÃO. Uma vez cumprido o processo de pré-identificação, efetuado o bloqueio ou depósito prévio de garantias e realizado o LEILÃO, tem início neste mesmo dia o processo de liquidação descrito neste Capítulo.

Cronograma de Liquidação

O Cronograma de Liquidação é o seguinte:

Liberação das Garantias dos PARTICIPANTES não vencedores	11/02/2004
Prazo Final para substituição de garantias por moeda de privatização para liquidação do LEILÃO	12/02/2004
Prazo Final para substituição de garantias por dinheiro para liquidação do LEILÃO	13/02/2004
Execução de Garantias	13/02/2004
Liquidação Financeira do LEILÃO	13/02/2004

Eventos do Processo de Liquidação

Liquidação Financeira de
LEILÃO

Até às 14:00 horas do dia 12 de fevereiro de 2004, o PARTICIPANTE vencedor do LEILÃO deverá, por meio de sua CORRETORA, com o objetivo de preparar a liquidação financeira, efetuar a troca das garantias por moedas de privatização referente ao valor do lance vencedor do LEILÃO. O pagamento da parcela em moeda corrente nacional deverá ser realizado, no dia 13 de fevereiro até às 14:00 horas por meio de transferência de recurso financeiro no STR (Sistema de Transferência de Reserva).

Do valor da liquidação, o PARTICIPANTE vencedor deverá assegurar o pagamento mínimo de 10% em moeda corrente nacional e o restante poderá ser pago em quaisquer das moedas de privatização citadas abaixo, sendo de livre escolha do comprador a proporção entre moeda corrente nacional e títulos federais.:

Título

AGRO950816	REDE 991115
AGRO960615	SIBR910816
CSTN000116	SIBR930731
CVSA970101	SIBR950715
DISC950615	SUNA950915
EMBR940701	SUNA971115
IAAA950715	SUPR940901
IAAA950716	TBAA980915
JSTN_A001	TBAB980915
JSTN_A002	TBAC980915
LOYD960615	UNIA950716
LOYD990115	UNIA960716
MISA950716	UNIA990116
PORT950716	HCFTE32000

Certificados de Privatização

As moedas de privatização serão valoradas pelo último Preço Unitário (P.U.) divulgado antes da data da liquidação pela Secretaria do Tesouro Nacional. Todas essas moedas de privatização estão custodiadas no sistema CETIP/SNA, com exceção de alguns Certificados de Privatização que estão custodiados no Banco Central.

O PARTICIPANTE vencedor deverá providenciar a transferência das moedas custodiadas na CETIP para a conta da CBLC, cujo número é 27149009. Para efetivar a transferência, o PARTICIPANTE ou seu representante deverá utilizar-se do Sistema MOP. Para os casos das moedas identificadas pelos códigos JSTN_A001, JSTN_A002, HCFTE32000, a transferência se dará dentro do Sistema SNA. A CBLC deverá ser informada do lançamento e fará o lançamento de recepção da moeda. Somente depois da confirmação da movimentação, a CBLC, validará a transferência da moeda.

A liquidação financeira do LEILÃO será formalizada no dia 13 de fevereiro de 2004, desde que confirmada a transferência de recursos financeiros no STR e a transferência das moedas de privatização. Na troca de garantias, estas permanecerão bloqueadas na CBLC até a confirmação da compensação do cheque e da transferência.

Emolumentos da CBLC
e BOVESPA

Até o dia 13 de fevereiro de 2004, o PARTICIPANTE vencedor deverá efetuar o pagamento dos emolumentos devidos à CBLC e BOVESPA à sua CORRETORA, sendo que esta os repassará à CBLC.

Liberação ou Execução de Garantias

Liberação das
Garantias dos
PARTICIPANTES Não
Vencedores

A partir do prazo especificado, todos os PARTICIPANTES não vencedores do LEILÃO poderão reaver suas garantias bloqueadas ou depositadas previamente na CBLC, através de suas respectivas CORRETORAS. O interessado deverá solicitar a devolução.

Substituição de
Garantias por Reais e
Execução de Garantias

Findo o prazo para substituição das garantias depositadas, na hipótese do PARTICIPANTE vencedor não dispor de valor suficiente para efetivar o pagamento da liquidação, a CBLC procederá à execução das garantias depositadas até o montante necessário para perfazer o valor do LEILÃO mediante alienação e/ou a prática de qualquer outro ato, sob a forma e pelo modo, inclusive extrajudicial, que a seu critério for mais eficiente para a obtenção dos recursos necessários à boa liquidação do LEILÃO.

Inadimplência da
Liquidação Financeira

Na hipótese de não se verificar a boa liquidação financeira do LEILÃO, pelo PARTICIPANTE vencedor, na data da liquidação financeira, a este serão imputados todos os emolumentos da CBLC e da BOVESPA, bem como será cobrada uma multa pecuniária punitiva, em favor do ALIENANTE, correspondente a 20% do preço mínimo do LEILÃO, valores estes que poderão ser cobrados por meio de execução da garantia financeira. Nesta hipótese, o LEILÃO objeto da inadimplência será cancelado.

No caso de não se efetivar a subscrição prevista no item 6.2.1. do EDITAL DE VENDA, a multa estabelecida no parágrafo anterior não será exigível.

Formalização da Alienação

A efetivação da alienação das AÇÕES ocorrerá com a liquidação financeira do LEILÃO, nos termos previstos no EDITAL e com a assinatura do CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE AÇÕES e pela lavratura do termo de transferência de Ações, no livro próprio.

A N E X O

A

Declaração de Nacionalidade Pessoa Jurídica Nacional

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei e para os fins do EDITAL PND Nº 2003/001 de 18/12/2003, que a
Signatária, com endereço em _____, inscrita CNPJ sob
(endereço completo)
_____ se encontra regularmente constituída sob as leis brasileiras.

local e data

denominação da pessoa jurídica

nome(s) e cargo(s) do(s) representante(s) legal(ais) / procurador(es)

assinatura do(s) representante(s) legal(ais) / procurador(es)

Reconhecer firmas em cartório

Contrato Corretora-Cliente

**CONTRATO PARA A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO
DE COMPRA DE AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS REPRESENTATIVAS DO
CAPITAL SOCIAL DO BANCO DO ESTADO DO MARANHÃO S.A - BEM**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a Sociedade Corretora, _____ (denominação social) _____, tendo sede social à _____, estabelecida nesta cidade na _____, CNPJ nº _____, neste ato representada por seu(s) administrador(es), infra-assinado(s), doravante designada de **CORRETORA**, e o(s) _____ (cliente(s)) _____, devidamente pré-identificados pela **Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia (CBLC)**, nos termos do Manual de Instruções sobre o Processo de Privatização do Banco do Estado do Maranhão S.A. – BEM, publicado pela CBLC (Manual de Instruções), doravante designado(s) de **PARTICIPANTE COMITENTE** ou simplesmente **COMITENTE**, têm como justo e contratado o presente Contrato para a Realização de Operação de Compra de Ações Ordinárias Nominativas Representativas do Capital Social do Banco do Estado do Maranhão S.A. - BEM, junto à Bolsa de Valores de São Paulo, e bloqueio de garantias procedido pela CBLC, nos termos do MANUAL DE INSTRUÇÕES e nas cláusulas e condições estabelecidas a seguir:

1. A CORRETORA obriga-se, de forma exclusiva, a executar, por conta e ordem do **COMITENTE**, os lances que forem transmitidos por estes, para a aquisição de Ações Ordinárias Nominativas Representativas do Capital Social do Banco do Estado do Maranhão S.A. - BEM, mediante LEILÃO a realizar-se por meio da Bolsa de Valores de São Paulo, na modalidade de envelope fechado com disputa à viva-voz.

1.1. O preço e condições para o LEILÃO serão transmitidos pelo **COMITENTE** à **CORRETORA**, mediante assinatura de formulário próprio, que para todos os efeitos será parte integrante e indivisível deste Contrato.

1.2. O Comitente reconhece plenamente seu compromisso de observar as obrigações especiais dispostas no EDITAL PND Nº 2003/001 de 18/12/2003 e no MANUAL DE INSTRUÇÕES, atendendo aos seus prazos, formas e condições que lhe serão peculiares, caso torne-se adquirente das ações objeto do LEILÃO.

2. O **COMITENTE** declara conhecer e acatar sem ressalvas, todos os atos normativos expedidos pelo Conselho Nacional de Desestatização, os termos e condições do EDITAL PND Nº 2003/001 de 18/12/2003, sem prejuízo de outros documentos que venham a ser divulgados e/ou publicados em cumprimento ao referido EDITAL, inclusive o MANUAL DE INSTRUÇÕES, a fim de tornar possível o cumprimento deste Contrato, com a plena liquidação das obrigações decorrentes do LEILÃO.

2.1. Fica ressalvado, assim, que os atos normativos e documentos mencionados neste item **2**, passam, para todos os fins, a fazer parte integrante deste Contrato, adotando-lhes os mesmos significados das expressões enumeradas no EDITAL PND Nº 2003/001 de 18/12/2003 e no MANUAL DE INSTRUÇÕES.

2.2. O **COMITENTE** declara, igualmente, estar ciente de que o cronograma, as normas e os procedimentos de Compra de Ações Ordinárias Nominativas Representativas do Capital Social do Banco do Estado do Maranhão S.A. - BEM, inclusive suas condições, estão sujeitas a alterações emanadas pelo Conselho Nacional de Desestatização, inclusive por intermédio da **BOVESPA** ou **CBLC**. Assim, toda e qualquer alteração que vier a ocorrer naquelas normas será comunicada pela **CORRETORA** ao **COMITENTE**, passando para todos os fins a fazer parte integrante deste Contrato, e aplicando-lhe, automaticamente, suas disposições aos procedimentos do LEILÃO e à sua liquidação.

3. O **COMITENTE** se compromete a entregar à **CORRETORA**, até a data que vier a ser fixada pela **CBLC**, os ativos aceitos como meios de pagamento e/ou garantias necessários ao LEILÃO, nos termos do MANUAL DE INSTRUÇÕES, bem como os documentos comprobatórios da disponibilidade para imediata liberação destes diversos ativos e garantias.

4. O **COMITENTE** autoriza, desde já, para os fins deste item, o bloqueio compulsório, pela **CBLC** de Reais e ativos aceitos como garantia constantes do MANUAL DE INSTRUÇÕES de acordo com as condições de utilização dos aludidos ativos. A **CBLC**, por força da presente e expressa autorização, poderá proceder à execução das garantias depositadas de acordo com o disposto no item 4.8 do EDITAL PND Nº 2003/001 de 18/12/2003 e no MANUAL DE INSTRUÇÕES. A execução de tais garantias será feita mediante a alienação e/ou prática de qualquer outro ato, sob a forma e pelo modo inclusive extrajudicial, que, a critério da **CBLC**, for mais eficaz para obtenção dos recursos necessários à boa liquidação do LEILÃO.

4.1. A operação realizada na forma deste Contrato deverá ser liquidada à vista assegurando o pagamento mínimo de 10% do valor do lance vencedor, em moeda corrente nacional, e o restante será de livre escolha do comprador a proporção entre moeda corrente e títulos federais, em moeda corrente nacional, conforme descrito no EDITAL PND Nº 2003/001 de 18/12/2003.

4.2. Na hipótese de, na data prevista, o **COMITENTE** deixar de realizar a boa liquidação financeira do LEILÃO, a ele serão imputados todos os encargos referentes aos emolumentos da **CBLC** e da **BOVESPA**; nesse caso ser-lhe-á cobrada uma multa pecuniária punitiva, em favor do **Alienante**, no valor correspondente a 20% do PREÇO MÍNIMO do LEILÃO.

4.3. A taxa de corretagem percebida pela **CORRETORA**, para a realização de operação no LEILÃO, objeto deste Contrato, é livremente pactuada entre as partes em

5. A **CORRETORA** não se responsabiliza pela não inclusão do **COMITENTE**, na lista de pré-identificados para o LEILÃO de Ações Ordinárias Nominativas Representativas do Capital Social do Banco do Estado do Maranhão S.A.-BEM, a ser divulgada em jornal de grande circulação no País, com data prevista para o dia 06/02/2004.

6. O **COMITENTE**, por este instrumento, outorga em caráter irrevogável e irretratável à **CORRETORA**, poderes especiais para representá-lo perante a **BOVESPA**, **CBLC**, demais **PARTICIPANTES** no LEILÃO, instituições bancárias ou não, Banco Central do Brasil, entre outras entidades públicas ou sistemas centralizados ou de custódia, a fim de exercer todos os direitos e assumir todas as obrigações decorrentes do processo de desestatização que por sua conta e ordem for realizada na forma deste Contrato, podendo, para tanto, instruir documentos pertinentes à operação e ao procedimento de sua liquidação financeira de todo e qualquer ativo utilizado como meio de pagamento ou garantia, acordar, transferir, receber e dar quitação, firmar compromissos, emitir, sacar e assinar títulos e documentos em nome do **COMITENTE**, bem como transigir e praticar todos os demais atos necessários à utilização das garantias a serem entregues à **CBLC**, nos termos do MANUAL DE INSTRUÇÕES, ficando, por fim, outorgado e sem reservas à **CBLC** idênticos poderes auferidos à **CORRETORA**, independentemente da ordem de nomeação supra, para praticar os atos necessários e relativos à promoção, administração, compensação e liquidação dos meios de pagamento e garantias que a qualquer título lhe forem entregues, nos termos do MANUAL DE INSTRUÇÕES.

7. Observada a disposição contida no item 7.1, o presente Contrato permanecerá em vigor até (i) um dia útil após o LEILÃO caso o **COMITENTE** não seja vencedor do LEILÃO, de acordo com o EDITAL PND Nº 2003/001 de 18/12/2003 e com o MANUAL DE INSTRUÇÕES; (ii) a comunicação de liberação de garantias por parte da **CBLC** ao

COMITENTE vencedor do LEILÃO. Entretanto, fica desde já avençado que este Contrato permanecerá em vigor, independentemente das disposições contidas nos itens (i) e (ii) até que sejam efetuados os pagamentos de emolumentos devidos à CBLC e à BOVESPA.

7.1. Qualquer das partes poderá, entretanto, rescindir este Contrato até 72 (setenta e duas) horas precedentes à data do LEILÃO, resguardando-se como válido e produzindo todos os seus efeitos, todas as obrigações pendentes até que sejam devidamente quitadas.

8. Toda e qualquer omissão ou tolerância das partes em relação aos direitos e obrigações decorrentes deste Contrato, não importará, salvo disposição expressa em contrário, em renúncia a tais direitos, nem constituir-se-á em alteração ou novação ao presente Contrato.

9. O presente Contrato obriga, também, a todos os herdeiros e/ou sucessores das partes contratantes.

10. A **CORRETORA** se compromete a manter sigilo quanto à identificação e informações relativas ao **COMITENTE**, apenas revelando-as à **BOVESPA**, à **CBLC** e ao **CONSELHO NACIONAL DE DESESTATIZAÇÃO**, na forma e para os fins deste Contrato.

10.1. O **COMITENTE** se compromete a manifestar expressamente à **CORRETORA** a ocorrência de qualquer alteração na identificação ou informações, para o devido enquadramento e observância das condições de participação no LEILÃO, junto à **CBLC**, à **BOVESPA** e ao **CONSELHO NACIONAL DE DESESTATIZAÇÃO**.

11. Aplicam-se, subsidiariamente às operações objeto deste Contrato, as normas e procedimentos da **BOVESPA** e da **CBLC** relativas ao LEILÃO de ações em geral, quando não disciplinado expressamente nos atos normativos, de que trata o item 2 deste Contrato.

12. Fica eleito o foro da Comarca da cidade de São Paulo como o competente para dirimir as dúvidas supervenientes, ressalvado a opção da **CORRETORA**, quando autora da ação, de interpô-la no domicílio do **COMITENTE**, se este for diverso do dela.

12.1. As dúvidas e controvérsias advindas deste Contrato serão dirimidas pela **BOVESPA** e ou pela **CBLC**, ouvido o **CONSELHO NACIONAL DE DESESTATIZAÇÃO**, previamente a eventual interpelação judicial, feita por qualquer das partes.

E por estarem as partes contratantes no mais absoluto acordo e entendimento, assinam o presente instrumento em(..) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, para que se produzam todos os seus efeitos e fins.

(local e data)

Assinatura pelo(s) **COMITENTE(S)**:

(Nome completo do Comitente e do seu representante legal (identificar))

(Nome completo do Comitente e do seu representante legal (identificar))

Assinatura pela **CORRETORA**: _____

Testemunhas:

Nome:
R.G.:

Nome:
R.G.:

Reconhecer firmas em cartório

A N E X O

C

Formal Compromisso Operacional de Pagamentos de Emolumentos

(local e data)

À
COMPANHIA BRASILEIRA DE LIQUIDAÇÃO E CUSTÓDIA - CBLC
Rua XV de Novembro, 275
01013-001 - São Paulo - SP

Ref.: LEILÃO de Ações Ordinárias Nominativas do Capital Social do Banco do Estado do Maranhão S.A. - BEM, junto à Bolsa de Valores de São Paulo . Formal Compromisso Operacional de Pagamento de Emolumentos.

Prezados Senhores,

Servimo-nos da presente para manifestar-lhes **formalmente o Compromisso Operacional de Pagamento de Emolumentos** advindo de nossas obrigações e responsabilidades pelas operações que viermos a realizar no LEILÃO de Ações Ordinárias Nominativas do Capital Social do Banco do Estado do Maranhão S.A. - BEM, em referência, a fim de sermos devidamente qualificados como Sociedade Corretora Autorizada a licitar em nome de Comitentes junto à Bolsa de Valores de São Paulo.

Nesse entendimento, doravante obrigamo-nos como **co-responsáveis e principais pagadores** dos emolumentos devidos à CBLC e BOVESPA, até a data prevista, nos termos do EDITAL PND N° 2003/001 de 18/12/2003 e do MANUAL DE INSTRUÇÕES, para a liquidação financeira do mesmo.

Finalmente, encaminhamos, em anexo, o contrato que firmamos com nossos Comitentes, em via original para o devido arquivamento junto a V.Sas., do qual consta de instrumento hábil outorgando-lhes expressamente poderes relativos à utilização das garantias e meios de pagamento para liquidação e homologação das operações em LEILÃO procedida, de forma a possibilitar, independentemente de outras formalidades, o cumprimento dos procedimentos de registro, compensação e liquidação de tais operações, se contemplado como vencedor.

Atenciosamente,

(Nome da Corretora de Valores)

(Nome do representante legal)

(Assinatura do representante legal)

Nome:
R.G.:

Nome:
R.G.:

Reconhecer firma em cartório

A N E X O

D

(local e data)

À
COMPANHIA BRASILEIRA DE LIQUIDAÇÃO E CUSTÓDIA - CBLC
Rua XV de Novembro, 275
01013-001 - São Paulo - SP

Ref.: Carta de Fiança para Liquidação Financeira do LEILÃO de Ações Ordinárias Nominativas Representativas do Capital Social do **Banco do Estado do Maranhão S.A. - BEM**, junto à Bolsa de Valores de São Paulo.

Prezados Senhores,

Pela presente, o Banco _____ com sede
à _____

(Razão Social e Código)

Agência _____

(Nome e Código)

inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, doravante denominado de **FIADOR**, neste ato representado por seu(s) procurador(es) infra-assinado(s), se obriga perante a Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia - CBLC, com sede à Rua XV de Novembro, 275, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.777.661/0001-50, doravante denominada **CREDORA**, como **fiador e principal pagador**, de _____,

(denominação/nome completo)

(CPF/CNPJ/MF)

(endereço)

doravante denominado **AFIANÇADO**, até o limite total de R\$ _____
(_____)

exclusiva e prontamente para garantir as responsabilidades e os encargos necessários à plena liquidação financeira que porventura venham a ser devidos pelo **AFIANÇADO** à **CREDORA**, para pagamento da operação de Compra de Ações Ordinárias Nominativas Representativas do Capital Social do **Banco do Estado do Maranhão S.A. - BEM**, objeto de LEILÃO junto à Bolsa de Valores de São Paulo, e registrada, compensada e liquidada na **CREDORA** sob a responsabilidade do **AFIANÇADO**, garantia em que se estende à multa devida pelo **AFIANÇADO** na hipótese de inadimplemento de suas obrigações na forma e condições previstas no EDITAL PND Nº 2003/001 de 18/12/2003 e no MANUAL DE INSTRUÇÕES da **CBLC** e ao pagamento dos emolumentos devidos à **CBLC** e a **BOVESPA**.

1. A presente Fiança é válida pelo prazo de dias a contar de .././.., vencendo-se assim no dia.././.., quando sua eficácia será considerada extinta de pleno direito.

2. Dentro do prazo de vigência desta Fiança e obedecendo o limite já estabelecido, o **FIADOR** obriga-se a efetuar o pagamento da importância que for exigida pela **CREDORA**, no primeiro dia útil imediato ao do recebimento do aviso competente, por escrito, desde que esse aviso seja protocolado, à

Se, a critério da **CREDORA**, do total do pagamento efetuado pelo **FIADOR** for utilizado montante apenas destinado ao pagamento da multa devida pelo **AFIANÇADO** e encargos, persistindo saldo, o mesmo será devolvido ao **FIADOR**, observados os critérios adotados pela **CREDORA** para a liberação das garantias liquidadas pelo **PARTICIPANTE**.

3. O **FIADOR** certifica estar habilitado pelo Banco Central do Brasil à prestação de Cartas de Fianças, ficando a presente desde logo inscrita em seus registros contábeis, para atender os seus limites de comprometimento financeiro, amparado pelo seu capital social integralizado de R\$ _____ (_____) que observa, inclusive, outras exigências de patrimônio líquido e restrições previstas na legislação bancária e nas normas especiais baixadas pelo Banco Central do Brasil.

4. O **FIADOR** certifica, ainda, que o(s) signatário(s) deste instrumento têm poderes especiais para assumir em seu nome os compromissos aqui dispostos, tornando regular e eficaz a presente Fiança, de conformidade com o artigo _____ de seus Estatutos Sociais, publicado no Diário Oficial da _____ (União/Unidade Federação), em ____/____/____, os quais foram eleitos/designados pelo(a) _____ (Assembléia Geral, Conselho de Administração) em sessão realizada em ____/____/____, documentos esses que instruem a presente Fiança junto à **CREDORA**.

5. Fica estabelecido expressamente que, dentro dos limites e no prazo da Fiança, o **FIADOR** só poderá ser chamado a cumprir sua obrigação direta ou judicialmente, uma única vez, e ocorrido esse fato, a Fiança será considerada extinta, liberando o **FIADOR** de qualquer outro pagamento, presente ou futuro, ainda que aquele que se lhe esteja sendo exigido seja inferior ao valor ora garantido.

6. O **FIADOR** renuncia desde logo aos benefícios estabelecidos nos artigos 827 e 838 inciso I do Código Civil .

7. Fica eleito o foro da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como o competente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes deste instrumento de Fiança, renunciando a outro por mais privilegiado que seja em razão da matéria ou da personalidade jurídica do **FIADOR**.

E assim, por ser verdade, firma a presente em 3(três) vias, para um só efeito, ficando a primeira via em poder da **CREDORA**, a segunda via em poder do **FIADOR** e a terceira e última via em poder do **AFIANÇADO**.

FIADOR

Testemunhas:

Observações:

- a) Reconhecer firma do fiador.

- b) A data de vencimento terá de ser superior à 26/02/04.
- c) Anexar cópia autenticada dos documentos comprobatórios da condição do(s) representante(s) legal(is) do fiador/signatário(s).
- d) No caso de Carta de Fiança Internacional, desconsiderar o item 3.

A N E X O

E

Declaração de Contribuinte Pessoa Jurídica

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei e para os devidos fins jurídicos, notadamente em cumprimento ao nosso processo de pré-identificação para participar no LEILÃO de Compra de Ações Ordinárias Nominativas do **Banco do Estado do Maranhão S.A. - BEM**, que estamos plenamente regulares com todas e quaisquer obrigações, ainda que acessórias, decorrentes da incidência de tributos federais, estaduais e/ou municipais, de nossa responsabilidade, junto às Fazendas Públicas competentes.

(local e data)

Nome(s) do(s) representante(s) legal(ais) / procurador(es)

Assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) / procurador(es)

Reconhecer firma em cartório.

A N E X O

F

DECLARAÇÃO DE PREÇO DO PARTICIPANTE

Sociedade Corretora:	Nome:
----------------------	-------

O PARTICIPANTE abaixo assinado declara que o seu lance, para o LEILÃO de Compra de Ações Ordinárias Nominativas representativas do Capital Social do Banco do Estado do Maranhão S.A. - BEM e nos termos do EDITAL PND N° 2003/001 de 18/12/2003 tem o valor total de _____ (_____).

Nome do PARTICIPANTE: _____

N° de Ações Ordinárias Nominativas do Capital Social: 324.181.808

(local e data)

(Assinatura do Participante)

Obs: Não serão admitidos erros de datilografia.

A N E X O

G

Declaração de Aceitação

DECLARAÇÃO

(nome/razão social ou denominação social)

(qualificação completa - CNPJ/MF)

(endereço completo)

(indicar representante(s) legal(is) e a respectiva qualificação completa)

Declara, para os fins do EDITAL PND Nº 2003/001 de 18/12/2003, e como requisito essencial e condicional à sua participação no processo de Compra de Ações Ordinárias Nominativas Representativas do Capital Social do **Banco do Estado do Maranhão S.A. - BEM**, que na qualidade de PARTICIPANTE aceita todos os termos e condições do referido Edital, MANUAL DE INSTRUÇÃO, e seus Anexos, especialmente, e sem qualquer restrição e/ou limitação, com relação a todas as obrigações elencadas no Capítulo 5 do referido Edital.

(local e data)

Nome(s) do(s) representante(s) legal(s) / procurador(es)

Assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) / procurador(es)

Reconhecer firma em cartório.